

Santiago, 10 de novembro de 2020.

Senhoras e Senhores Representantes da Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Rede-In,

Ao cumprimentar Vossas Senhorias, faço referência às Cartas enviadas em 22/10/2020 que solicitam análise, considerando os parâmetros internacionais aplicáveis, dos efeitos do Decreto nº 10.502 de 30 de Setembro de 2020, que cria a Política Nacional de Educação Especial.

O Escritório Regional para a América do Sul do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH-ROSA) continua comprometido em apoiar o estado brasileiro no cumprimento dos seus compromissos internacionais de direitos humanos. Nesse contexto, a sociedade civil possui papel crucial em monitorar a conformidade do governo com suas obrigações internacionais em matéria de direitos humanos, traduzindo-as em políticas públicas.

Dentre vários instrumentos pertinentes, as disposições constantes da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ganham especial relevância. A promoção de uma educação inclusiva e a plena participação das pessoas com deficiência nos assuntos que as afetam são compromissos dos Estados-parte da Convenção. Legislação e políticas públicas devem considerar a diversidade de estudantes, promovendo seu acolhimento no ambiente escolar e protegendo-os de atitudes discriminatórias, em uma perspectiva de educação inclusiva.

Nestes termos, o ACNUDH-ROSA está seguro ao afirmar e reconhecer a importância de que as reflexões avancem no país, buscando ampliar as discussões sobre a educação para pessoas com deficiência, garantindo uma educação inclusiva bem como a participação ativa das pessoas com deficiência no centro do debate.

Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Rede-In
Brasília/DF
BRASIL

Receba na ocasião meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Jan Jarab
Representante Regional para América do Sul
Alto Comissariado das Nações Unidas
para os Direitos Humanos